



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

MINUTA

UFSC/PROAD/DPC/CCF  
ML/STAFI Nº 229/2015

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 171/2014,  
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BIOVETOR  
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.469.364/0001-40, estabelecida à Rua Eleutério da Silva Furtado, s/nº, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Leandro Jorge Buehring, CPF nº 015.680.499-94, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o **Processo nº 23080.019120/2014-47, Pregão Eletrônico nº 269/2014**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/1993 e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**, a partir de **16 de outubro de 2015** até **15 de outubro de 2016**, de acordo com o que faculta sua cláusula sétima.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO**

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados valor anual de **R\$ 95.565,00 (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais)** a ser paga em parcelas mensais de R\$ 7.963,75 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS**


Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE.

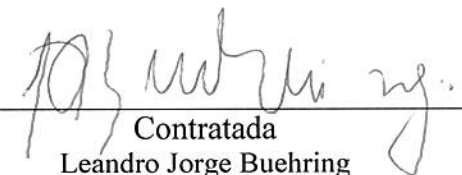
## CLÁUSULA QUARTA - FORO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Florianópolis, 05 de 10 de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante  
Antonio Carlos Montezuma Brito  
CPF 051.518.132-34

  
\_\_\_\_\_  
Contratada  
Leandro Jorge Buehring  
CPF 015.680.499-94

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

  
\_\_\_\_\_  
Nome Roberto da Gama Junior  
CPF 078.655.949-76

**02.469.364/0001-40**  
BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP  
Rua Eleutério da Silva Furtado, s/nº  
CEP 88095-550 - Jardim Atlântico  
**FLORIANÓPOLIS - SC**